



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA – MG

LEI Nº 914/2015


**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL – RESIDENCIAL MARGARIDA ALVES VIEIRA, SITUADO NO BAIRRO RECANTO DOS ANGICOS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se o Conjunto Habitacional composto de casas construída, mediante parceria entre a Municipalidade, e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB “RESIDENCIAL MARGARIDA ALVES VIEIRA SITUADO NO BAIRRO RECANTO DOS ANGICOS, NESTE MUNICÍPIO”.

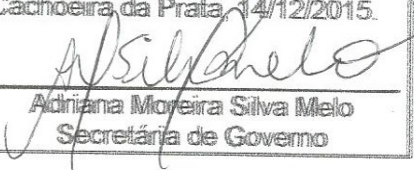
**Art. 2º** - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata/MG, 14 de dezembro de 2015.

  
**Murcio José Silva**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 14/12/2015.

  
Adriana Moreira Silva Melo  
Secretária de Governo